



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.672 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI 767 DE 17 DE JUNHO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 767 de 17 de Junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo para bens de uso dominical parte da desmembrada da Av. Liberdade, referente a 1.152,00m² da planta cadastral da cidade, medindo 41,60 metros de frente para a Av. Liberdade, 32,00 metros de frente para a Av. Matriz e 36,15 de frente a Av. Cadige Faitarone Feres."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 11 DE MARÇO DE 2015.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria